



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010000931/14	28/05/2014 15:22:23	NUCLEO BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00310419-7 / DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.430-640
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00310419-7 / DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.430-640
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Lote 33 Quadra C		4.2 Área Total (ha): 0,1003	
4.3 Município/Distrito: BRUMADINHO/Piedade do Paraopeba		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 20022 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: BRUMADINHO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 30,56% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	
		Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0238	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0238	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
Mata Atlântica			0,1003
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio			0,1003
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6)
			Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Outros			0,0238
	Total		0,0238
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		5,07	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.4 Especificação: Apa Sul da RM Belo Horizonte.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Histórico:

Data de protocolo: 27/05/2014

Data da formalização: 27/05/2014

Data do pedido de informações complementares: 15/12/14, 10/06/15, 29/09/16;

Data de entrega das informações complementares: 23/12/14, 11/03/15; 09/07/15; 10/10/16

Pedido de prorrogação: 04/02/15

Data da vistoria: 12/05/2015

Data da emissão do parecer técnico: 18/11/2016

2. Objetivo:

Análise técnica referente ao processo 09010000931/2014, pedido de intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo para fins de construção residencial em uma área de 0,023835ha.

3- Caracterização da propriedade:

O lote de nº 33 localiza-se na Rua Alameda das Azaleias, Quadra C no Condomínio Recanto da Serra II, Município de Brumadinho - MG. Possui área total de 1.003,00 m² ou 0,1003 ha e está registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho sob matrícula nº 20.022, folha 01, livro 02 sendo de propriedade de Daniel Ribeiro de Oliveira.

O solo de ocorrência na área do lote é classificado por neo solo litólico segundo o ZEE MG. A topografia é em declive sentido fundos. A vegetação natural é classificada como Floresta Estacional Semidecidual Secundária Montana em estágio médio de regeneração. Registrou-se a presença de serrapilheira e sub-bosque. A vegetação da área é composta por espécies tais como Folha Miúda, Páu d'óleo, macaúba Vinheiro, entre outras. O DAP (diâmetro à altura do peito) médio encontra-se em torno de 20 cm, porém, foi verificada a presença de alguns indivíduos com DAP acima de 50 cm; as árvores apresentam altura entre 8 e 13 metros. O referido lote não encontra-se em APP. A propriedade está inserida em unidade de conservação de uso sustentável - APA Sul RMBH e consta no Relatório Indicativo de Restrição Ambiental demais unidades de conservação existentes no entorno da propriedade.

4- Reserva Legal

A propriedade não possui reserva legal averbada por tratar-se de imóvel urbano. O requerente apresentou comprovante de quitação do IPTU do município de Brumadinho

5- Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, com finalidade de uso alternativo do solo é de 0,023835 ha e visa à implantação de habitação/residência conforme descrito no Plano Simplificado de Utilização Pretendida.

Trata-se de condomínio, portanto, o local é antropizado apresentando residências, pavimentação e iluminação no entorno. A vegetação da área é composta por espécies tais como Pau d'óleo, Vinheiro, Sete Capotes, Cambuí, Folha miúda entre outras.

Foram relatados no senso florestal a ocorrência de 09 indivíduos de Jacarandá Caviúna e 04 indivíduos de ipê amarelo. As informações do Censo florestal dizem respeito a toda a área da propriedade e as espécies protegidas mencionadas não se encontram na área de intervenção com supressão vegetal.

A vegetação da área solicitada encontra-se em estágio médio de regeneração e é classificada como Floresta Estacional Semidecidual Secundária Montana. O DAP (diâmetro à altura do peito) encontra-se em torno de 20 cm. Apesar de haver um curso d'água aos fundos do lote, a intervenção não ocorrerá em APP.

O rendimento lenhoso perante a supressão de vegetação será de 5,0778 m³. O percentual de intervenção é de aproximadamente 23,76 % do total da propriedade. Não foram observadas espécies protegidas por lei na área onde se pretende a intervenção com supressão vegetal. As espécies Jacarandá caviúna, Ipê e Vinhático se encontram fora da área de intervenção e não serão objeto de intervenção, sendo o volume destas árvores foi subtraído do cálculo de volume total. De acordo com o PUP, os produtos/subprodutos provenientes da intervenção serão utilizados na propriedade, em atividades na própria área e não serão destinados à comercialização.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica. A topografia do lote é em declive sentido fundos. Parte da análise foi realizada por meio do GPS, e obteve-se a coordenada geográfica UTM, fuso 23K, 604405 E e 7767304 N obtidas no sistema WGS 84. Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

Bioma: Mata Atlântica

Classificação: Floresta Estacional Semidecidual Montana

Vulnerabilidade Natural: Baixa

Prioridade de Conservação da Flora: Especial

Integridade da Fauna: Muito alta

Integridade da Flora: Baixa

A área de intervenção está inserida em Unidade de Conservação APA SUL RMBH de uso sustentável e em área com prioridade de conservação classificada como especial, segundo a sobreposição de shappes no Google Earth. De acordo com estudo diagnóstico "Contribuição do IBRAM para o Zoneamento Ecológico e Econômico e o Planejamento Ambiental de Municípios Integrantes da APA Sul RMBH, - ZEE da Brant, a propriedade se encontra em biótopos classificados como 7.2.2.3 - Condomínios ou loteamentos, em iniciação (abertura de ruas e ocorrência de obras) que apresenta possibilidades de aumento da taxa de impermeabilização e ocupação do solo, com a implantação de novos usos com alterações das características da área. Potencial de desenvolvimento de erosões, ravinamentos ou movimentos de massa, com conseqüente assoreamento de cursos d'água devido ao movimento

excessivo de terra para terraplanagem. Ocorre supressão da cobertura vegetal com posteriores impactos associados. A área total de intervenção é de 0,023835 ha e não está inserida em APP. No ato da vistoria não foram observadas espécies animais endêmicos e, ou raras na área de intervenção.

Vale ressaltar que a área requerida para intervenção ambiental por meio de supressão de cobertura vegetal não compromete a função ambiental do fragmento visto que o entorno já se encontra antropizado por tratar-se de condomínio onde há construções, ruas pavimentadas, iluminação pública, pequeno tráfego de veículos. Segundo o PUP, os produtos/subprodutos provenientes da intervenção serão utilizados na propriedade, em atividades na própria área e não serão destinados à comercialização.

As demais características possuem a mesma descrição do item "caracterização geral da propriedade".

6- Conclusão:

Por fim, a técnica sugere pelo DEFERIMENTO para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,023835 ha com rendimento lenhoso estimado no total de 5,0778m³ no Lote 33, Quadra C, Rua Alameda das Azaléas, no Condomínio Recanto da Serra II, Distrito de Piedade do Paraopeba no Município de Brumadinho - MG.

Este laudo técnico apenas sugere a possibilidade de concessão do DAIA - Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental, todavia, deverá ser submetido à apreciação da URC Unidade Regional Colegiada da Bacia do Rio Paraopeba.

7. Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: Prazo: 02 anos.

As medidas mitigadoras e compensatórias do Processo 09010000931/14 estão apresentadas no ANEXO do DAIA

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDRA MOTA BALDEZ - MASP: 1021293-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 12 de maio de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER